Prefeitura Municipal de Peabiru

CGC 75370148/0001-17

PUBLICADO
28 / 12 / 93
Tribuna do Interior
Supl. Especial
VISTO
Carlos Francisco Chagas
SECRETÁRIO MUNICIPAL

L E I Nº 146/93.

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de CR$. 4.644.745,01 (Quatro milhões seiscentos e quarenta e quatro mil setecentos e quarenta e cinco cruzeiros reais e um centavo), na forma abaixo discriminada:

ÓRGÃO	01 - LEGISLATIVO		
UNIDADE	01 - CÂMARA MUNICIPAL		
01010012.01	MANUT. E REEQUIP. DA CÂMARA		
3.0.0.0.	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0.	DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0.	Pessoal		
3.1.1.1.	Pessoal Civil		
3.1.1.1.01	Venc.e Vantagens Fixas	CR$	100.000,00
3.1.1.1.02	Subsídios e Rep. a Veread.	CR$.	450.000,00
3.1.3.0.	Serv.de Terc.e Encargos		
3.1.3.2.	Outros Serv. e Encargos	CR$.	50.000,00
ÓRGÃO	03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
UNIDADE	02 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
03070212.02	MANUT. ADM. GERAL E PASEP		
3.0.0.0.	DESPESAS CORRENTES		
3.2.0.0.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.8.0.	Contrib. p/ formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP.	CR$.	150.000,00
ÓRGÃO	08 - EDUCAÇÃO E CULTURA		
UNIDADE	03 - ENSINO DO 1º GRAU		
08421962.05	MANUT. ENSINO 1º GRAU E AQUIS.VEÍC. E EQUIPAM.		
3.0.0.0.	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0.	DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0.	Pessoal		
3.1.1.1.	Pessoal Civil	CR$.	3.894.745,01
	TOTAL.	CR$.	4.644.745,01

Prefeitura Municipal de Peabiru

CGC 75370148/0001-17

Art. 2º - Como recurso para o Crédito que trata o Artigo anterior, fica utilizada igual importância proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4320/64, de 17.03.1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru Estado do Paraná, em 21 de Dezembro de 1.993.

JOÃO CARLOS KLEIN
PREFEITO MUNICIPAL